



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 6/2015

-----ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO DEZ DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.-----

-----HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS (DR.), PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA: -----

-----**UM** – Faz público, em cumprimento do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que foi concedida a alteração ao Alvará de Licenciamento de Loteamento Urbano número **10/1993**, a requerimento de **BRICANTEL – COMÉRCIO MATERIAL ELETRICO DE BRAGANÇA, LDA**, pessoa coletiva n.º 502.888.539, alvará emitido a **LISETE LOPES TEIXEIRA**, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada em onze de Outubro de mil novecentos e noventa e três, das operações de loteamento urbano do prédio sito no Alto das Cantarias, freguesia de Samil, deste Concelho, com a área de oito mil metros quadrados, que no seu todo confronta de **Norte** com Junta de Freguesia de Samil, **Sul** com Alfredo Martiniano, **Nascente** com Caminho Público, e de **Poente** com António Gomes, o qual está inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Samil sob o artigo duzentos e cinquenta e nove, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número trezentos e oitenta e seis.-----

-----**DOIS** – As alterações constantes deste aditamento foram aprovadas por deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia treze de outubro de dois mil e catorze. -----

-----**CINCO - As alterações agora aprovadas são as seguintes:** -----

-----**CINCO PONTO UM** – Alteração à cláusula quarta do regulamento do alvará, passando a constar uma área de construção no lote 125, de 1375,00 m² para um único piso acima da cota da soleira e uma cércea de 9 a 10 metros de pé-direito de construção, ou seja, a área de implantação (20mx60m), área prevista em alvará de loteamento, acrescida de 175,00 m² (5mx35m), volume de construção exercida na fachada sul, confinante com o arruamento Dr. António Machado, com a inclusão de uma ou mais caves, pela área correspondente ao lote com 1975,00 m², a qual é contabilizada para a área de construção do lote.-----

-----**SEIS** -- A nova área de construção requerida para o lote 125, resultante do somatório da área do piso acima do solo (1375,00m²) e de uma cave com pé direito regulamentar e não destinada a estacionamento (1975,00 m²), determina o aumento de 950,00 m² da área de construção do lote, suscitando a obrigação de cedência de uma área total de 313,50 m² para a implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva. Como a requerente não cede nenhuma área, uma vez que se trata de um espaço urbanizado consolidado em que não se justifica a localização de novos equipamentos ou espaços verdes públicos, por estes existirem na envolvente próxima, deve a C.M.B, em

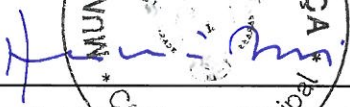


MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

conformidade com o disposto no n.º4 do artigo 44.º do RJUE e no n.º1 do artigo 77.º do Regulamento do PDM, ser compensada em numerário pela proprietária/requerente da alteração, no valor calculado de acordo com o ponto 2.1 do Quadro IV do Capítulo XIV da Tabela de Taxas e Licenças, anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

-----**SETE--** Mantém-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de março,- -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr.

----- REGISTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015. -----